



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

PROCESSO Nº 00589.001912/2023-30

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO E A EMPRESA ALCTEL
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração no Estado da 3ª Região, da Secretaria-Geral da Administração, com sede na Rua Bela Cintra, 657 – Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional n.º 1577202, doravante denominada, **CONTRATANTE/RESCINDENTE** e a empresa **ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.389.269/0001-74, sediada na Rua Alvarenga Peixoto, nº1455, bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-126, doravante designada **CONTRATADA/RESCINDIDA**, neste ato representada pelos Srs. **WILLIAM MARIA DE JESUS**, portador da Carteira de Identidade nº1.574.807 SSP/MG e CPF nº274.421.366-72 e **SÉRGIO LUIZ DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº6.300.964 SSP/MG e CPF nº 000.615.786-65, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.001912/2023-30** e em observância ao disposto nos termos do art.79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Rescinde-se, de comum acordo e na melhor forma de direito, o Contrato nº04/2023 de prestação de serviços de locação de Central Telefônica na PSF Araraquara e na PSF São João da Boa Vista, esclarecendo que a partir de 30/11/2023 já foram cessados os serviços com a concordância da empresa contratada, com a consequente cessação dos respectivos efeitos financeiros a partir de 30/11/2023.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93 tendo em vista o pedido de rescisão amigável encaminhado pela Contratante e aceito pela Contratada, com vistas à conveniência da Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO

3.1. A Administração, caso não haja a comprovação do pagamento das dívidas advindas do contrato rescindido, bem como das obrigações trabalhistas, poderá se utilizar da autorização de destaques no pagamento mensal e de retenção da garantia, devidamente assinada pela Contratada para este fim.

4. CLÁUSULA QUARTA – EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÃO

4.1. A presente rescisão não implica em renúncia por parte da Administração no seu dever-poder de apurar eventuais infrações contratuais, incluindo as pretéritas; bem como de, se for o caso, aplicar as sanções legais e contratuais cabíveis, sempre respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE/RESCINDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:2168251
0883

Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2024.02.23 12:54:16
-03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)
SAD/3R/SGA/AGU
CONTRATANTE / RESCINDENTE

WILLIAM MARIA DE
JESUS:27442136672

Assinado de forma digital por
WILLIAM MARIA DE
JESUS:27442136672
Dados: 2024.02.23 08:01:12 -03'00'

WILLIAM MARIA DE JESUS
Representante legal e sócio Administrador
CPF 274.421.366-72
ALCTEL TELEC. E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA / RESCINDIDA

SERGIO LUIZ DE
LIMA:00061578665

Assinado de forma digital por
SERGIO LUIZ DE LIMA:00061578665
Dados: 2024.02.22 18:53:20 -03'00'

SÉRGIO LUIZ DE LIMA
Representante legal
CPF 000.615.786-65
ALCTEL TELEC. E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA / RESCINDIDA

TESTEMUNHAS:

1 – LORENA DE PAULA
SOARES:04017290
604

Assinado de forma digital
por LORENA DE PAULA
SOARES:04017290604
Dados: 2024.02.23
15:05:59 -03'00'

KELLY CRISTINA DA
SILVA SANTOS -
145.281.918-14

Assinado de forma digital por KELLY
CRISTINA DA SILVA SANTOS -
145.281.918-14
Dados: 2024.02.23 15:10:50 -03'00'